

LEI Nº 826/2022

Ementa: Altera a estrutura Administrativa do Município de Machados e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Machados, o cargo de Assessor Especial de Assuntos Institucionais, com carga horária semanal de 30(trinta) horas semanais, simbologia AEAI, com vencimento mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - Ao assessor especial de assuntos institucionais compete:

I - Assistência e assessoramento direto e imediato ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições, em especial nos assuntos relacionados com a coordenação e na integração das ações do Governo;

II - Desempenhar outras atribuições determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Machados, 30 de dezembro de 2022.



JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Constitucional